



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1073 de 15 de abril de 2019

Institui a semana de Conscientização da Exploração Sexual Infantil e combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do município de Brejo do Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização Contra Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet no âmbito do município de Brejo do Cruz, a se realizar anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º - Ficará incluído no calendário oficial do município de Brejo do Cruz e da Câmara Municipal de Vereadores a “Semana Municipal de Conscientização Contra o Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet”.

Art. 3º - A semana ora instituída, terá como objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, para que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate aos temas relacionados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz-PB, 15 de abril de 2019


Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito Municipal